



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA

DECRETO Nº 013 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social – 2023 e dá outras providências.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, usando das atribuições conferidas pelo art. 25, I, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, também no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a Política Nacional de Assistência Social; a Lei Municipal nº 135, de 18 de junho de 1996, e suas alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 584, de 13 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que “dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 23 de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.355/2023,
DECRETO:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social – 2023, a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, tendo como tema central: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Art. 2º O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

- I - **EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do País;
- II - **EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:** qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III - **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** como potencializar a participação social no SUAS?
- IV - **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** universalização do acesso e a integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e
- V - **EIXO 5 – BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social – 2023 será realizada no formato presencial, sob a organização da Comissão Organizadora instituída em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 06 de junho de 2023.

Parágrafo único. Apoiarão a Organização da Conferência a Divisão de Secretaria Executiva do Conselho, bem como os equipamentos e unidades vinculados à Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º Para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com recurso orçamentário e financeiro, conforme previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Terezinha-PE, em 6 de junho de 2023.

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
MAT.: 20.171

Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito

Jailma Almeida Nunes

Jailma Almeida Nunes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Wagma Franciole de Andrade Alves da Paixão

Wagma Franciole de Andrade Alves da Paixão
Secretária de Assistência Social

Wagma Franciole de Andrade Alves da Paixão
SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
Mat.: 20624